



ANO I Nº 157

Diário Oficial

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Órgão de divulgação oficial do município

Quinta-feira, 09 de Fevereiro de 2012

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04/2012 ao CONTRATO Nº 050/2010

PARTES – Município de Rochedo(MS) e a Engekröll Construções LTDA
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Oitava –para contratação de empresa para execução de construção do centro de múltiplo uso, no município de Rochedo/MS.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II do §1º do Art. 57, c/c art. 65, inciso II da Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas. O prazo de vigência do Contrato será prorrogado para mais 04 (quatro) meses, passando o prazo total para 16 (dezesseis), conforme Cronograma físico financeiro.

PRAZO: O prazo será acrescido em 04(quatro) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do §1º do Art. 57 da Lei no. 8.666/93 alterações posteriores.

DATA: 29 de setembro de 2011.

ASSINAM: ADÃO PEDRO ARANTES PREFEITO MUNICIPAL-CONTRATANTE-ENGEKROLL CONSTRUÇÕES LTDA-CONTRATADO

PORTARIA

P O R T A R I A

Nº 159/2012

“Dispõe sobre a

designação para representar junto aos órgãos públicos e dá outras providências”.

ADÃO PEDRO ARANTES, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,...

R
E
S
O
L
V
E

Art. 1º - Designar, **HÉLIO VARGAS DA ROSA**, C.P.F. n. 338.309.241-00 e RG n. 271120-SSP/MS, exercendo o cargo de Assessor 1, Símbolo CC 1, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, C.N.P.J. n. 03.501.566/0001-95, conforme *Portaria 110/2011 de 17/01/2011*, a quem confere amplos poderes para representá-lo, em especial perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, Receita Federal do Brasil e Ministério do Trabalho, podendo ali, perante quaisquer de suas repartições, praticar todas as medidas necessárias para tais finalidades, inclusive requerer informações e documentos, apresentar impugnações e exceções, concordar ou discordar com cálculos, avaliações, confessar, transigir, recorrer ou apelar às Instâncias Superiores, receber intimação, reconhecer a procedência do pedido, fazer ou celebrar ajustes amigáveis, receber e dar quitação, transigir, firmar composições, desistir, podendo ainda praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos nove dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e doze.

ADÃO PEDRO ARANTES
Prefeito Municipal

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 06/2011 ao CONTRATO Nº 040/2010.

PARTES – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO/MS E A TRAÇO ENGENHARIA LTDA.

OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula oitava – Do Prazo do Contrato nº 040/2010.

PRAZO: O prazo será acrescido em mais 03 (três) meses, passando o prazo total para 21 (vinte e um) meses, conforme Cronograma físico financeiro.

FUNDAMENTO LEGAL: inciso VI do §1º do Art. 57 c/c 65 inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores

DATA: 06 de novembro de 2011.

ASSINAM: Adão Pedro Arantes PREFEITO MUNICIPAL – CONTRATANTE e a empresa TRAÇO ENGENHARIA LTDA - José Nina Ferreira – CONTRATADO.

EXTRATO DE PARALISAÇÃO DO CONTRATO Nº 040/2010

Processo nº 024/2010

Contrato nº 040/2010

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Rochedo e a Empresa Traço Engenharia Ltda.

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para execução de Pavimentação Asfáltica nas ruas Diamante Azul, Julio Honório de Resende, Arnaldo de Estevão Figueiredo e Av. Afonso A. Passos – Contrato de repasse nº 0255.696-96/2008/Ministério das Cidades/Caixa – Município de Rochedo/MS.

Fundamentação Legal: incisos III do §1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Data: 09/02/2012

ASSINAM: ADÃO PEDRO ARANTES– Prefeito Municipal e JOSÉ NINA FERREIRA - Contratado

EXTRATO DE PARALISAÇÃO DO CONTRATO Nº 039/2010

Processo nº 023/2010

Contrato nº 039/2010

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Rochedo e a Empresa Traço Engenharia Ltda.

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para execução de Pavimentação Asfáltica nas ruas Afonso Passos, Delirio Rabelo, Valdemar A. Arantes e Jaú – Contrato de repasse nº 0257.062-79/2008/Ministério das Cidades/Caixa – Município de Rochedo/MS.

Fundamentação Legal: incisos III do §1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Data: 06/02/2012.

ASSINAM: ADÃO PEDRO ARANTES– Prefeito Municipal e JOSÉ NINA FERREIRA - Contratado

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 06/2011 ao CONTRATO Nº 040/2010.

PARTES – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO/MS E A TRAÇO ENGENHARIA LTDA.

OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula oitava – Do Prazo do Contrato nº 039/2010.

PRAZO: O prazo será acrescido em mais 03 (três) meses, passando o



ANO I N° 157

Diário Oficial

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Órgão de divulgação oficial do município

Quinta-feira, 09 de Fevereiro de 2012

EXTRATOS

prazo total para 21(vinte e um) meses, conforme Cronograma físico financeiro.

FUNDAMENTO LEGAL: inciso VI do §1º do Art. 57 c/c 65 inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores

DATA: 06 de novembro de 2011.

ASSINAM: Adão Pedro Arantes PREFEITO MUNICIPAL – CONTRATANTE e a empresa TRAÇO ENGENHARIA LTDA - José Nina Ferreira – CONTRATADO.

EXTRATO DE PARALISAÇÃO DO CONTRATO Nº 053/2010

Processo nº 033/2010

Contrato nº 053/2010

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Rochedo e a Empresa Engekrol Construções Ltda

OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia para execução de revitalização da Orla do Rio Aquidauna, no município de Rochedo/MS, contrato repasse nº 0263.668-10/2008/Ministério do Turismo/Caixa/ Município de Rochedo-MS

Fundamentação Legal: incisos III do §1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

ASSINAM: Adão Pedro Arantes– Prefeito Municipal e Gustavo de Oliveira Kroll - Contratado

VISITE NOSSO SITE
www.rochedo.ms.gov.br